

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROC. 252602/2025

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 236/2023 – PMSJP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato nº 236/2023 – PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretária Municipal de Governo e planejamento**, Sr^a **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **252602/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 236/2023 – PMSJP, cujo o objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato 236/2023, **ADESÃO 006/2023** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2023 – PMSJP com início na data de **01/04/2025** e encerramento em **02/09/2025**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3 3 90 39 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 14 de março de 2025.



ZAQUEU DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

REINALDO GOMES DA
SILVA:50508695368

Assinado de forma digital por
REINALDO GOMES DA
SILVA:50508695368
Dados: 2025.03.14 10:45:35 -03'00'

ALVORADA CONSTRUIR LTDA
CNPJ: 05.703.869/0001-16
REINALDO GOMES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

o nº 11400534, portador da cédula de identidade sob o nº 652970966 SSP-MA, CPF 889.005.843-91, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, 77, Centro, São João do Paraíso-MA.

As partes supra qualificadas têm justo e avençado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado nos termos da Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1.998 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços no controle da qualidade da água e responsabilidade técnica, junto ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, no período de março de 2025 à dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços discriminados na cláusula 2ª deste contrato a importância de R\$ 1.509,00 (um mil e quinhentos e nove reais) com pagamento todo dia 15 de cada mês., tendo como valor global R\$ 18.108,00 (dezoito mil e cento e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total das obrigações:

I - Cláusula penal moratória: no valor de 5% (cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia de atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - Consensualmente: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e não pagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação.

II - Unilateralmente: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso-MA, 01 de abril de 2024.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**
CONTRATANTE

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
TÉCNICO EM SANEAMENTO CRQ/11400534
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) Ádria Arruda Marinho - CPF 050.470.093-60
- 2) Dores dos Reis Marinho - CPF 401.770.763-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7745d8b04a75eb1f7b03dc347a31bb9f

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 236/2023 - PMSJP

PROC. 252602/2025
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 236/2023 - PMSJP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 236/2023 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretária Municipal de Governo e planejamento, Srª ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o

n.º. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **252602/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 236/2023 - PMSJP, cujo o objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato 236/2023, **ADESÃO 006/2023** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2023 - PMSJP com início na data de **01/04/2025** e encerramento em **02/09/2025**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3 3 90 39 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 14 de março de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

CONTRATANTE

ALVORADA CONSTRUIR LTDA

CNPJ: 05.703.869/0001-16

REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b8a098f5530d06beeb889e719232c713

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e

demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 31 de março de 2025. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**
Secretaria de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ad0dc27f3d3d34b9e3e07e2d1294d040

RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 47/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 47/2025